

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Companhia de Saneamento Municipal
Lei Orçamentária Anual

SIGLA	ÓRGÃO	TITULAR	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
CESAMA	<ul style="list-style-type: none"> • Administração Indireta • Empresa pública com autonomia financeira e administrativa • Compõe, juntamente com o DEMLURB, o nível de Implementação Descentralizada de Políticas Setoriais vinculadas a SG 	<ul style="list-style-type: none"> • Júlio César Teixeira • Diretor-Presidente 	<ul style="list-style-type: none"> • Presidência (Assessorias: Comunicação; Jurídica e Procuradoria; Planejamento e Controladoria; Tecnologia da Informação; Técnico Operacional) • Diretoria Financeira e Administrativa (Gerências: Administrativa; Financeira e Comercial) • Diretoria Técnico Operacional (Gerências: Projetos e Obras; Técnica; Operacional)
Legislação	<ul style="list-style-type: none"> • Lei nº 1.873 de 1º de agosto de 1963 • Decreto nº 579 de 22 de janeiro de 1964 • Lei nº 2.139 de 11 de novembro de 1964 • Lei nº 2.460 de 22 de março de 1966 • Lei nº 2.507 de 18 de maio de 1966 • Lei nº 2.513 de 25 de maio de 1966 • Decreto nº 733 de 30 de janeiro de 1967 • Lei nº 3.170 de 12 de fevereiro de 1969 • Lei nº 3.440 de 06 de maio de 1970 • Lei nº 7.762 de 12 de julho de 1990 • Lei nº 8.294 de 21 de setembro de 1993 • Decreto nº 8.631 de 18 de agosto de 2005 • Lei nº 13.473 de 21 de dezembro de 2016 • Lei nº 13.637 de 28 de dezembro de 2017 		

• Atribuições

- Estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas, de direito público ou privado, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação do sistema público de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário.
- Desenvolver ações que contribuam para a preservação do meio ambiente, em especial dos recursos hídricos disponíveis no município e trabalhar para a despoluição do rio Paraibuna.
- Estar permanentemente atentos a um programa de redução de perdas físicas e financeiras buscando além do equilíbrio econômico-financeiro, o atendimento e satisfação do usuário, com a qualidade dos serviços prestados e a prática de tarifas justas e adequadas.
- Desenvolver programa que vise o fortalecimento institucional da Cesama e do Governo Municipal.
- Desenvolver programas que promovam a transparência das ações realizadas pela Cia, buscando com isto metas de desempenho para avaliação e aplicação de direções empresariais.
- Operar, manter, conservar e explorar diretamente os serviços de água potável e esgoto sanitário.
- Promover estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento dos serviços e manter intercâmbio com entidades que atuem no campo do saneamento.
- Prestar serviços vinculados à sua finalidade a terceiros, mediante contratação, inclusive em outros municípios.

- Exercer quaisquer outras atividades e pesquisas relacionadas à preservação dos cursos d'água do Município, bem como as relacionadas com os sistemas públicos de água potável e esgoto sanitário compatíveis com suas finalidades.